

DECRETO Nº. 049/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 29.406,87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 29.406,87 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos

0412200111.084000 – Reequipamento da Sec. de Obras e Serviços Públicos

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (390) R\$ 10.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44209300.0100 – Restituição de Conv. e Transf. Rec. da União (6393) R\$ 19.398,89

08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.155000 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS

33903000.0000 – Material de Consumo (6048) R\$ 7,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos

0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 10.007,98

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações (6590) R\$ 19.398,89

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.07.2021

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento